DECRETO N. 22.519, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Altera a alínea “f”, inciso II do artigo 2º do Decreto nº 21.385, de 7 de novembro de 2017, que “Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Programa de Integração e Desenvolvimento do Modal Aéreo.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “f”, inciso II do artigo 2º do Decreto nº 21.385, de 7 de novembro de 2017, que “Institui a Comissão Técnica Multidisciplinar com vistas à elaboração de Programa de Integração e Desenvolvimento do Modal Aéreo.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 2º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

f) JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de janeiro de 2018, 130º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador